



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Biênio.: 2.017/2.018

CNPJ.: 04.251.837/0001-64

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2018**

**“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Itueta - MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2016, e contem outras providências”.**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itueta, no Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º. – Com base no Capítulo V, Art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itueta-MG, e ainda o Capítulo IV, Art. 30 e 31, parágrafo 2º, da Constituição da República, fica determinado que o Parecer Prévio da lavra do colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais prevalece por decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Itueta-MG, RESTANDO APROVADAS as Contas do Exercício Financeiro de 2016, sob responsabilidade do gestor o Srº. Claudio Borchardt

Art. 2º. – Em razão desta decisão, a Secretária da Câmara Municipal deverá da após decisão soberana do Plenário, ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público, enviando-lhes cópias das Atas e da presente Resolução.

Art. 3º. – Fica registrado que não há responsabilidade do gestor o Srº. Claudio Borchardt, em razão desta decisão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete Parlamentar, 12 de novembro de 2018.

  
**Carlos Elias Baldon**  
Presidente